

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Comissão Especial Eleitoral 2024**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 13/2024**

**PROCESSO Nº** 23117.045115/2024-05  
**REQUERENTE** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**RELATOR(A):**

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de divulgação por matéria paga nos meios de comunicação diante das regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

**DECIDE**

1. Homologar o Parecer nº 20/2024/COETE/REITO (5541718) da Comissão de Ética, que se mostrou favorável à denúncia de afixação de cartazes em local não contemplado na [Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024](#), infringindo o disposto em seu Anexo e estabelecer, em atendimento art. 32 da [Portaria CELEIT nº 1/2024](#), a aplicação de sanção do tipo "I - Advertência por escrito" à Chapa 3 - IntegraMaisUfu.
2. Data da sessão: 31/07/2024
3. Especificação de quórum: 5 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 01/08/2024, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5570931** e o código CRC **90EB2536**.